

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



EDITAL

2/AR

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

RICARDO JORGE COLAÇO LEÃO, Presidente da Câmara Municipal de Loures faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de BUCELAS foi desdobrada em 7 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- | | |
|-------------------|---|
| Secção de Voto nº | 1 ESCOLA BÁSICA DE BUCELAS
LARGO JOAO RAYMUNDO ALVES - BUCELAS |
| Secção de Voto nº | 2 ESCOLA BÁSICA DE BUCELAS
LARGO JOAO RAYMUNDO ALVES - BUCELAS |
| Secção de Voto nº | 3 ESCOLA BÁSICA DA BEMPOSTA
RUA DA ESCOLA - BEMPOSTA - BUCELAS |
| Secção de Voto nº | 4 SEDE DA CONFRARIA DO ARINTO DE BUCELAS (ANTIGA ESCOLA DA CHAMBOEIRA)
RUA ROMÃO DOS REIS - CHAMBOEIRA - BUCELAS |
| Secção de Voto nº | 5 SACADA DA CATEQUESE
CAPELA NOSSA SENHORA DA PEDRA - FREIXIAL |
| Secção de Voto nº | 6 CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DE VILA NOVA
RUA DO NASCENTE - VILA NOVA - BUCELAS |
| Secção de Voto nº | 7 ESCOLA BÁSICA DE VILA DE REI
RUA 25 DE ABRIL - VILA DE REI - BUCELAS |

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso para o Tribunal da Comarca, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia.

Loures, 22 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara,



Ricardo Leão